

LEI Nº 458/2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
PROMOVER TERMO DE
REACTUAÇÃO E ADIMPLEMENTO DE
DÍVIDAS DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE
IGUARACY-PE, COM O BANCO DO
NORDESTE S.A, DECORRENTES DO
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy, aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Iguaracy-PE a promover termo de reactuação e adimplemento de dívidas dos pequenos agricultores do município de Iguaracy-PE, decorrentes da linha de crédito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, junto ao Banco do Nordeste S.A, com arrimo nos atos normativos Federais de nº 13.340/2016 e 13.606/2018.

Parágrafo único – O cumprimento do objeto deste ato normativo, será feito via termo de reactuação e adimplemento de dívidas entre o Município de Iguaracy e o Banco do Nordeste.

Art, 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária de nº 20.331.0016, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que
ne é conferida, que a cópia do (a) Lei 458/19
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
de 08/01/19 a 08/02/19.
O referido é verdade

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 457.357.344-91

José Ivairton Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 731.432.704-90